



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 01.639.708/0001-50

INDICAÇÃO 68/2025

Em conformidade com o artigo 87, inciso XI, do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Vereador que esta subscreve, após manifestação favorável do Soberano Plenário, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sapezal que, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **analise a viabilidade de instituir premiação adicional aos primeiros colocados de cada modalidade esportiva da próxima edição da Copa André Maggi** — podendo esta ser concedida em forma de valores em dinheiro ou brindes, em complemento aos troféus e medalhas tradicionalmente entregues.

JUSTIFICATIVA

A Copa André Maggi consolidou-se como um dos eventos esportivos mais tradicionais e expressivos de nosso município, atraindo anualmente centenas de atletas locais e regionais, fortalecendo o espírito esportivo, a integração social e o orgulho da comunidade.

Atualmente, os campeões são reconhecidos com troféus e medalhas — honrarias simbólicas que celebram o mérito esportivo. No entanto, a concessão de premiações complementares, como valores em dinheiro ou brindes, funcionaria como um estímulo direto ao alto rendimento e ao comprometimento das equipes, ampliando o engajamento e a atratividade da competição.

Além disso, uma premiação mais robusta posiciona a Copa André Maggi em patamar ainda mais competitivo e valorizado na região, o que pode atrair novos participantes, inclusive de municípios que ainda não competem, elevando o nível técnico do torneio, movimentando a economia local e projetando Sapezal como polo esportivo.

Trata-se de uma medida que gera impacto social positivo, promove o desenvolvimento humano por meio do esporte, e fortalece a imagem institucional da gestão pública diante da juventude e da sociedade civil organizada.

Diante do exposto, solicitamos atenção especial à presente indicação, certos de que tal medida representa um investimento estratégico na valorização do esporte, na juventude e na imagem do município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal – MT, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

